ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.568 de 04 de Junho de 2004

Altera a redação do artigo 1º da Lei 2.565 de 21 de Maio de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da lei 2.565 de 21 de Maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assistência ao Educando
12.361.0028.2128 – Conv. União Programa Nac. Apoio Transp. Escolar – PNATE
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 1.800,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ 3.104,01
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 26.500,00

Art. 2º - Esta Lei será retroativa a data de 21 de Maio de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 04 de junho de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal